



# **Câmara Municipal de Assis**

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº 7987

## **REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO SOBRE A POSSIBILIDADE DE SE IMPLANTAR UMA FARMÁCIA - UNIDADE DISPENSADORA DE MEDICAMENTOS - JUNTO A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA**

**Considerando** que a "Dispensação" é a entrega de medicamentos com a orientação adequada para o paciente ou seu responsável sobre a interação com outros medicamentos e/ou alimentos, sobre as formas de melhorar a adesão ao tratamento, a orientação de como agir no caso de ocorrência de reações adversas, a conservação do produto farmacêutico, entre outras, sempre considerando as peculiaridades do paciente.

**Considerando** que fui procurado por diversos munícipes que reivindicam, quanto à possibilidade do município implantar uma Unidade Dispensadora de Medicamentos, junto a Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

**Considerando** que os usuários são atendidos naquele local e em sua maioria recebem uma receita médica, com a prescrição dos medicamentos a serem utilizados para melhora do quadro clínico (doença) que estão apresentando.

**Considerando** que Assis conta com somente três Unidades Dispensadoras de Medicamentos, e as mesmas funcionam em horário de expediente (segunda a sexta feira) e muitos atendimentos realizados na UPA, após o fechamento das Unidades dispensadoras e os finais de semana e feriados.

À vista do exposto, requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas às formalidades regimentais, seja oficiado ao Senhor José Aparecido Fernandes, DD. Prefeito Municipal, solicitando que Sua Excelencia responda a esta Casa de Leis, após consulta à Secretaria Municipal de Saúde, as seguintes informações:

- a - Existe a possibilidade de se implantar uma Unidade Dispensadora de Medicamentos - junto a Unidade de Pronto Atendimento - UPA?
- b - Qual o prazo?
- c - Em caso negativo, justificar.

**SALA DAS SESSÕES**, em 03 de agosto de 2020.

**SARGENTO VALMIR DIONIZIO**  
Vereador - PSL



# **Câmara Municipal de Assis**

*Estado de São Paulo*

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

*Fls. 2*

---

***Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.***

***Para conferir o original, acesse [https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/proposicao\\_validar](https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/proposicao_validar) e informe o número de proposição 7987.***

